



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

## **MENSAGEM EXECUTIVA Nº 015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 2.116/2018, que dispõe sobre a “gratificação médico plantonista” e dá outras providências.

Certo da compreensão dessa Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências os mais nobres votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.  
**Ângelo de Macedo Alves**  
Presidente da Câmara Municipal  
Arraial do Cabo - RJ



PROJETO DE LEI

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.116  
DE 25 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE  
SOBRE A "GRATIFICAÇÃO MÉDICO  
PLANTONISTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Esta Lei altera os artigos 3º e 4º da Lei 2.116 de 25 de julho de 2018.

**Art. 2º** - Os artigos 3º e 4º da Lei 2.116 de 25 de julho de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - Os médicos plantonistas farão jus à gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre seu salário-base por cada plantão de final de semana efetivamente trabalhado, limitado ao total de 100% (cem por cento) por mês.

Art. 4º - Aos médicos plantonistas que cumprirem plantão entre segunda à sexta-feira será concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre seu salário-base, por cada plantão efetivamente trabalhado, limitado ao total de 100% (cem por cento) por mês.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
GABINETE

Arraial do Cabo, 19 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal